



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
10ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Santos Sp – CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: 0004609-62.2018.8.26.0562
Mandado nº: 562.2018/061904-0

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2018, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, dando cumprimento ao mandado expedido nos autos de Procedimento da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos – Cumprimento de Sentença – Condomínio em Edifício, que **CONDOMINIO EDIFÍCIO ANTONIO CID PEREZ** move contra **ALBERTO RUA FILHO**, me dirigi à Avenida São Francisco, 42, apartamento 32 - Centro – Santos Sp, conforme determinação, onde PROCEDI à Avaliação do imóvel objeto da Lide à saber: Avaliação do Imóvel Penhorado sito: o APARTAMENTO sob nº 32, localizado no 3º andar do Edifício Antonio Cid Perez, sito à Avenida São Francisco nº 42, Santos Sp – CEP 11013-201, com entrada coletiva pelo nº 42 da Av. São Francisco, perímetro urbano, desta Comarca, com 18,53 m2, de área útil; 7,02 m2 de área comum construída e 2,876m2, de área ideal de terreno, contendo: quarto, cozinha, banheiro, dito apartamento tem entrada e faz frete para a área de circulação interna e confronta do lado direito com o apartamento nº 31, do lado esquerdo com o apartamento 33 e nos fundos com a Rua Rubião Junior. Registrado sob a matrícula nº 2.965 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-Sp. IMÓVEL avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais), avaliação usou como método valores de mercado, bem como a pesquisa na região por metro quadrado.

Para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA.

REPRESENTANTE DO AUTOR